

## A revisão do AE da Carris é vital

# VALORIZAR SALÁRIOS DEFENDER DIREITOS \* REPÔR CONQUISTAS

Na reunião do passado dia 26 de Janeiro o C.A da Carris. apresentou as suas propostas de diminuição do pagamento dos complementos de baixa, assente no argumento de estarem a aumentar o numero de trabalhadores em situação de baixa e dos trabalhadores admitidos após janeiro de 2017 deixarem de ter direito aos complementos de reforma e de sobrevivência para os seus cônjuges.

No que respeita à 1ª a FECTRANS demonstrou que a alteração do AE nesta matéria conduziria exactamente aos resultados contrários que o C.A dizia querer atingir (a diminuição do absentismo, pelas situações de baixa existentes).

É que para além do facto de todas as situações de baixa médica serem devidamente comprovadas por um médico, a administração está hoje a colher os “frutos” que a anterior semeou, ao degradar as condições de trabalho, quer no tráfego quer nos sectores fixos, impondo jornadas de trabalho de 8.58 h, criando acumulação de fatores de stress e aumento do tempo sem qualquer alimento no estômago, destruindo as instalações sanitárias existentes, não as substituindo, nem criando alternativas, deixando de cumprir com o AE com a assistência médica nas Estações, desinvestindo assim na medicina preventiva; todos estes fatores criaram as condições para o acumular de fatores negativos que se materializam hoje na degradação da saúde dos trabalhadores e do aumento registado das situações de baixa médica, por razões de saúde física e psicológica.

**Esta situação foi gerada pelo não cumprimento do que está consagrado no AE. A alteração do AE só iria perpetuar e aumentar estes fatores negativos. Pelo que defendemos que o texto atual do AE deve ser integralmente mantido.**

O C.A. transmitiu que iria rever a sua proposta e a voltaria a apresentar na próxima reunião.



No que respeita à 2ª proposta, relativa aos complementos de reforma e de sobrevivência, a FECTRANS declarou e argumentou no sentido de não aceitar qualquer diminuição dos direitos dos trabalhadores, atuais e futuros. Após alguma discussão o C.A. transmitiu que aceitava as posições sindicais.

**A próxima reunião ficou marcada para o dia 20 de fevereiro, reservando todo o dia para ela e na qual se pretenderá terminar a discussão até à ultima cláusula do AE, para a seguir se voltar a algumas cláusulas que ficaram em aberto.**

No que falta discutir estão ainda questões determinantes para a FECTRANS como são o assumir da continuação dos dias de LP, com o compromisso de cumprimento, a atualização do valor do subsídio de refeição, a evolução progressiva com a redução de 1 hora por ano até se atingir as 35 horas semanais, a regulamentação dos horários no tráfego, estabelecendo o que são madrugadas, meios-dias, médias, semi-serões e serões e necessariamente a discussão de um aumento real dos salários em 2018, que ponha fim ao fato de há praticamente 10 anos os trabalhadores estarem confrontados com a diminuição efetiva dos seus salários.

**SOBRE O FUNDO ESPECIAL** - O Fundo Especial dos trabalhadores da Carris, para o qual descontam todos os meses 0,5%, **estabelece um complemento de pensão de reforma 12 %, quando os trabalhadores reúnem as condições para passar a esta situação.**

Este Fundo tem origem na Caixa de Previdência dos trabalhadores da Carris, que foi integrada na Segurança Social.

Com a passagem da gestão da Carris para a CML, o decreto-lei que regulamenta as responsabilidades a serem transferidas, estabelece (mal) que esta responsabilidade não é transferida para os trabalhadores admitidos após a passagem da gestão para a CML (janeiro de 2017).

**A FECTRANS, neste aspeto acompanhada pelas restantes ORT's continuará a exigir a alteração deste decreto-lei nesta e noutras questões lesivas dos interesses e direitos dos trabalhadores.**

Esta questão só vem reforçar a razão que nos assistia, quando um dos grupos parlamentares, chamou à apreciação da AR o decreto-lei que procedeu à passagem da gestão da Carris para a CML, discussão na qual fomos chamados a intervir, através de uma Audição das ORT's por parte do grupo parlamentar, que teve a iniciativa referida, o do PCP, tendo a FECTRANS apresentado um conjunto de propostas, que sendo acolhidas por este grupo parlamentar, não foram depois na totalidade aprovadas pelos restantes Partidos, aquando da votação na AR.

Tendo reservas, que hoje se confirmam as razões para as ter, quanto à passagem da gestão da Carris para a CML, mesmo assim fomos sozinhos, mas fomos, à discussão para melhorar o decreto-lei, discutindo e apresentando propostas de alteração. Pelo que a FECTRANS dará continuidade à exigência de alteração deste decreto-lei, por forma a todos os trabalhadores continuarem a ser abrangidos pelo Fundo especial e pela retirada das imperatividades constantes neste DL.

## **SOBRE OS DESCANSOS COMPENSATÓRIOS**

- O Código de Trabalho manteve o direito aos descansos compensatórios pelo trabalho extraordinário prestado, entre dezembro de 2003 e julho de 2012. Simplificando por cada 32 horas de trabalho extraordinário prestado, o trabalhador tinha direito a 8 horas de descanso compensatório remunerado.

O STRUP, Sindicato da FECTRANS, no setor rodoviário e urbano, interpôs inúmeras acções em tribunal, que obrigaram ao pagamento de muitos milhares de euros por parte das empresas aos trabalhadores que avançaram com essas acções.

**Assim também em relação aos trabalhadores da Carris, os associados do STRUP, que ainda não o fizeram, poderão recorrer ao contencioso do STRUP, munindo-se dos recibos referentes aos anos em que é possível exigir este pagamento, num quadro em que sendo a decisão de um juiz, não é possível dar qualquer garantia de êxito, mas sim o empenhamento total do STRUP, para que esse êxito seja alcançado, como o foi em muitas acções já decididas.**



**JUNTOS  
TEMOS MAIS FORÇA**

**Sindicaliza-te no  
STRUP/FECTRANS**

**o sindicato da CGTP-IN na Carris**